

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE MÚSICA  
RAMO DE ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO  
ANO LETIVO 2022/2023**

Marco Paulo Barbosa Conceição, Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) e José Alexandre da Silva Pinto, Presidente da Escola Superior de Educação (ESE), do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), fazem saber que, nos termos da alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27 de junho, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2022/2023, do curso de Mestrado em Ensino de Música, ministrado em associação pela ESMAE e pela ESE, conforme [Despacho n.º 14081/2015](#), publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 234, de 30 de novembro, com as vagas constantes do [anexo I](#).

**1. Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

**2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**

**2.1.** São admitidas candidaturas ao curso de Mestrado em Ensino de Música – Ramo de Análise e Técnicas de Composição (ATC), com as vagas constantes do [anexo I](#).

**2.2.** Caso se verifique a existência de vagas sobranes das fases anteriores, poderá ainda ser realizada uma 2.ª fase de candidaturas em calendário a designar.

**3. Condições de acesso**

**3.1.** Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

|               |             |
|---------------|-------------|
| ESMAE         | ESE         |
| ESCOLA        | ESCOLA      |
| SUPERIOR      | SUPERIOR    |
| DE MÚSICA     | DE EDUCAÇÃO |
| E ARTES       | POLITÉCNICO |
| DO ESPETÁCULO | DO PORTO    |
| POLITÉCNICO   |             |
| DO PORTO      |             |

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESMAE e da ESE.

**3.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

#### **4. Condições gerais de ingresso**

**4.1.** Os candidatos devem obter a menção de APTO na Prova de Língua Portuguesa para acesso a Mestrados Profissionalizantes.

**4.2.** Os candidatos que no ano de candidatura, ou no ano anterior, tenham sido opositores a concursos de admissão a mestrados e que tenham obtido uma menção de APTO ou uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de língua portuguesa ficam dispensados da realização da mesma, mediante apresentação de documento comprovativo, emitido pela Instituição onde realizou a prova, que ateste a sua realização e qual o aproveitamento obtido.

**4.3.** Os candidatos que pretendam realizar a prova de língua portuguesa na Escola Superior de Educação (ESE) do P. PORTO devem inscrever-se nos termos e prazos fixados pela ESE e disponíveis para consulta no sítio da internet da ESE em [www.ese.ipp.pt](http://www.ese.ipp.pt).

#### **5. Condições específicas de ingresso**

**5.1.** Os candidatos devem satisfazer os requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na especialidade de Ensino de Música, e que constam do anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27 de junho, designadamente, ter obtido no âmbito da licenciatura 120 créditos em Prática Instrumental e Vocal, em Formação Musical e em Ciências Musicais, não podendo ter menos de 25 créditos em nenhuma das áreas referidas.

**5.2.** Os candidatos que apenas tenham obtido 75% de 120 créditos dos requisitos mínimos podem igualmente candidatar-se, contudo, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, fica condicionada à obtenção dos créditos em falta.

#### **6. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

**6.1.** A candidatura é *online* em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > Ensino > Candidaturas, na hiperligação CANDIDATURAS, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

|               |             |
|---------------|-------------|
| ESMAE         | ESE         |
| ESCOLA        | ESCOLA      |
| SUPERIOR      | SUPERIOR    |
| DE MÚSICA     | DE EDUCAÇÃO |
| E ARTES       | POLITÉCNICO |
| DO ESPETÁCULO | DO PORTO    |
| POLITÉCNICO   |             |
| DO PORTO      |             |

- a)** Preenchimento *online* do boletim de candidatura com manifestação do ramo e da opção de instrumento a que se candidata, se aplicável;
- b)** Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
- (i)** Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto);
  - (ii)** Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do anexo II;
  - (iii)** Um exemplar do currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada a seguinte informação:
    - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo acompanhado, se possível, com os créditos ECTS por unidade curricular;
    - Experiência profissional: descrição da atividade artística relevante assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão ao Mestrado com indicação das instituições onde foi exercida;
    - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
    - Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
  - (iv)** Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior (aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2021/2022 em estabelecimento de ensino superior público não pertencente ao P.PORTO);
  - (v)** Comprovativo de aprovação na prova de língua portuguesa até à data limite constante do anexo II;
  - (vi)** Plano de estudos do curso com que se candidata;
  - (vii)** Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c)** Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.
- (i)** Será permitido que os candidatos aos ramos de Análise e Técnicas de Composição, Canto e de Instrumento que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de

|               |             |
|---------------|-------------|
| ESMAE         | ESE         |
| ESCOLA        | ESCOLA      |
| SUPERIOR      | SUPERIOR    |
| DE MÚSICA     | DE EDUCAÇÃO |
| E ARTES       | POLITÉCNICO |
| DO ESPETÁCULO | DO PORTO    |
| POLITÉCNICO   |             |
| DO PORTO      |             |

multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços Académicos da ESMAE ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

- (ii) Será permitido que os candidatos ao ramo de Formação Musical que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços Académicos da ESE ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

**6.2.** Os **documentos obrigatórios** na instrução do processo de candidatura são os seguintes:

- a) Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- b) Comprovativo de aprovação na prova de língua portuguesa.

**6.3.** Na análise do currículo académico, científico e profissional do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

**6.4.** A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 6.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

**6.5.** O documento de identificação deverá ser exibido pelos candidatos em todas as provas e/ou entrevistas a que se apresentem.

## **7. Seleção e Seriação**

**7.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado para o efeito pelos Presidentes da ESMAE e da ESE.

**7.2.** Os critérios de seleção e seriação e as ponderações de cada uma das componentes dos subcritérios de seriação são as constantes do [anexo III](#) do presente edital.

**7.3.** A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).

**7.4.** É fixada uma nota mínima de 9,5 na escala numérica de 0 a 20 valores na prova prática de Formação Musical e uma nota mínima de 14,0 na escala numérica de 0 a 20 valores na prova dos ramos de Análise e Técnicas de Composição, Canto e de Instrumento.

**7.5.** É fixada uma classificação final mínima de 10,0 na escala numérica de 0 a 20 valores.

## **8. Indeferimento liminar**

**8.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;

|               |             |
|---------------|-------------|
| ESMAE         | ESE         |
| ESCOLA        | ESCOLA      |
| SUPERIOR      | SUPERIOR    |
| DE MÚSICA     | DE EDUCAÇÃO |
| E ARTES       | POLITÉCNICO |
| DO ESPETÁCULO | DO PORTO    |
| POLITÉCNICO   |             |
| DO PORTO      |             |

- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

**8.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **9. Exclusão de candidatos**

**9.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 6.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Não compareçam à realização de qualquer prova e/ou entrevista;
- e) Obtenham uma classificação inferior à nota mínima fixada na prova prática;
- f) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- g) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

**9.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**9.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **10. Publicação de Resultados**

**10.1.** Os resultados das provas práticas e das entrevistas, bem como o resultado do concurso, serão divulgados através de pautas e de edital de resultados, respetivamente, publicados em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação CANDIDATURAS, após *login*, no separador <Resultados>.

**10.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

**10.3.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação aos Presidentes da ESMAE e da ESE, nos prazos fixados no [anexo II](#).

|               |             |
|---------------|-------------|
| ESMAE         | ESE         |
| ESCOLA        | ESCOLA      |
| SUPERIOR      | SUPERIOR    |
| DE MÚSICA     | DE EDUCAÇÃO |
| E ARTES       | POLITÉCNICO |
| DO ESPETÁCULO | DO PORTO    |
| POLITÉCNICO   |             |
| DO PORTO      |             |

## **11. Situações excecionais**

**11.1.** Será permitido que os candidatos aos ramos de Análise e Técnicas de Composição, Canto e de Instrumento que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos<sup>1</sup> da ESMAE.

**11.2.** Será permitido aos candidatos ao ramo de Formação Musical que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos<sup>1</sup> da ESE.

## **12. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESMAE e da ESE, respetivamente. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em [www.esmae.ipp.pt](http://www.esmae.ipp.pt) e [www.esse.ipp.pt](http://www.esse.ipp.pt).

## **13. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

**13.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos Serviços Académicos da ESMAE e da ESE, respetivamente, ou através dos meios eletrónicos que as Escolas disponibilizem.

**13.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P. PORTO, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2022.

**13.3.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos da ESMAE e da ESE, respetivamente, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

**13.4.** O horário, previsto, de funcionamento do curso será às quartas, quintas e sextas-feiras das 16:00h às 23:30h e aos sábados das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 18:30h.

**13.5.** O curso será lecionado nas instalações da ESMAE e da ESE. As unidades curriculares cuja área científica predominante é Ciências da Educação (CE) serão lecionadas sobretudo nas instalações da ESE.

**13.6.** No caso de não funcionamento do curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos (ver [anexo I](#)), serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 13.2.

---

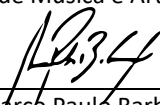
<sup>1</sup> No horário de atendimento ao público

ESMAE  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE MÚSICA  
E ARTES  
DO ESPETÁCULO  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

ESE  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

Porto, 14 de setembro de 2022

Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo



---

Prof. Doutor Marco Paulo Barbosa Conceição  
Presidente

Escola Superior de Educação

---

Prof. Doutor José Alexandre da Silva Pinto  
Presidente

ESMAE  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE MÚSICA  
E ARTES  
DO ESPETÁCULO  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

ESE  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

**ANEXO I**  
**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE MÚSICA**  
**ANO LETIVO 2022/2023**  
**MAPA DE VAGAS**

| <b>CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE MÚSICA <sup>a)</sup></b> | <b>VAGAS <sup>b)</sup></b> | <b>ESCOLA <sup>c)</sup></b> |
|--|----------------------------|-----------------------------|
| Ramo Analise e Técnicas de Composição                      | 5                          | ESMAE                       |

- a) O curso apenas funcionará com o mínimo de 15 estudantes inscritos.
- b) As vagas eventualmente sobrantes num ramo, podem, por decisão dos Presidentes da ESMAE e da ESE, reverter para outro(s) ramo(s).
- c) Escola a que o ramo do curso está afeto.



ESMAE  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE MÚSICA  
E ARTES  
DO ESPETÁCULO  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

ESE  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

**ANEXO II**  
**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE MÚSICA**  
**ANO LETIVO 2022/2023**  
**CALENDÁRIO DE AÇÕES**  
**1ª FASE**

| <b>AÇÃO</b>   | <b>PRAZO<sup>2</sup></b>       |
|---|--------------------------------|
| Candidaturas  | 19 setembro a 23 setembro 2022 |
| Entrega de Portfólio  | Até 28 setembro 2022           |
| Afixação dos resultados da análise do Portfólio   | Até 30 setembro 2022           |
| Afixação do calendário específico das Entrevistas   | Até 30 de setembro 2022        |
| Realização das Entrevistas <sup>a)</sup>  | 03 de outubro 2022             |
| Afixação resultados das Entrevistas   | Até 04 de outubro 2022         |
| Carregamento comprovativos da titularidade de habilitação e de aprovação na prova de língua portuguesa – cf. subalíneas b)(ii) e b)(v) do n.º 6.1 do edital | Até 06 de outubro 2022         |
| Afixação dos Editais Finais de resultados   | Até 07 de outubro 2022         |
| Reclamações e desistências  | 07 e 09 outubro 2022           |
| Matrículas e Inscrições   | 08 a 12<br>outubro 2022        |
| Decisão sobre as reclamações  | Até 12 outubro 2022            |
| Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida  | 13 e 14 outubro 2022           |

a) As entrevistas serão realizadas nas instalações da ESMAE.

<sup>2</sup> Fuso horário de Portugal Continental

ESMAE  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE MÚSICA  
E ARTES  
DO ESPETÁCULO  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

ESE  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

**ANEXO III**  
**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE MÚSICA**  
**ANO LETIVO 2022/2023**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

**1. Portfólio (P)**

O portfólio consistirá de 3 composições originais, a enviar em suporte digital. Poderá ainda conter outros documentos opcionais incluindo as gravações das obras entregues no portfólio e documentos relacionados com composição ou análise (por exemplo, artigos, dissertações, trabalhos de análise) que o candidato considere pertinentes para a apreciação da sua candidatura.

**É fixada uma nota mínima de 14 na escala numérica de 0 a 20 valores na prova prática.**

**2. Currículo Profissional e Académico (CR)**

Na análise do currículo profissional e académico só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

**a) Componente académica:**

- Classificação final do curso com cuja habilitação concorre;
- Média aritmética simples das classificações obtidas às unidades curriculares do curso de que é titular compreendidas na área específica do curso a que se candidata, em conformidade com o plano de estudos do curso a que se candidata.

**b) Componente profissional:**

- Afinidade da área funcional de exercício profissional com as áreas do curso a que se candidata;
- Grau de responsabilidade do candidato no exercício das funções;
- Tempo de experiência profissional no exercício das funções;
- Produção original.

**c) Componente científica:**

- Participação em atividades de investigação em instituições de ensino superior;
- Trabalhos publicados na área científica do curso a que se candidata ou em áreas afins;
- Bibliografia publicada na área científica do curso a que se candidata ou em áreas afins.

ESMAE  
 ESCOLA  
 SUPERIOR  
 DE MÚSICA  
 E ARTES  
 DO ESPETÁCULO  
 POLITÉCNICO  
 DO PORTO

ESE  
 ESCOLA  
 SUPERIOR  
 DE EDUCAÇÃO  
 POLITÉCNICO  
 DO PORTO

**d) Componente de formação contínua:**

- Cursos com avaliação final e duração não inferior a um ano em instituições de ensino ou artísticas;
- Frequência de estágios de duração não inferior a seis meses, em entidades de qualidade reconhecida pelo Júri;
- Assistência a congressos, seminários, pequenos cursos e outras atividades na área científica do curso ou em áreas afins.

**3. Entrevista (E)**

A entrevista destina-se a avaliar as motivações do candidato, a sua cultura técnica e científica e a sua perceção do curso, bem como discutir e defender o currículo apresentado. Em casos devidamente fundamentados a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

A classificação final dos candidatos é obtida, numa escala numérica de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

Ramo Instrumento e Ramo Canto  
 $C = P (50\%) + CR (30\%) + E (20\%)$

Sendo:

- C** – Classificação final arredondada às décimas
- PFM** – Classificação da Prova Prática Formação Musical arredondada às décimas
- P** - Classificação do Portfólio arredondada às décimas
- CR** – Classificação do Currículo Profissional e Académico arredondada às décimas
- E** – Classificação da Entrevista arredondada às décimas

| Critério | Subcritério                     | Ponderação |
|----------|---------------------------------|------------|
| CR       | Componente académica            | 35%        |
|          | Componente profissional         | 30%        |
|          | Componente científica           | 15%        |
|          | Componente de formação contínua | 20%        |

ESMAE  
 ESCOLA  
 SUPERIOR  
 DE MÚSICA  
 E ARTES  
 DO ESPETÁCULO  
 POLITÉCNICO  
 DO PORTO

ESE  
 ESCOLA  
 SUPERIOR  
 DE EDUCAÇÃO  
 POLITÉCNICO  
 DO PORTO

|   |                              |     |
|---|------------------------------|-----|
| E | Motivação                    | 40% |
|   | Cultura técnica e científica | 30% |
|   | Perceção do curso            | 30% |

**4. Candidatos ao ramo de Análise e Técnicas de Composição (ATC)**

A seriação dos candidatos do ramo de ATC será efetuada por ordem decrescente da classificação final. Os candidatos são colocados de acordo com a classificação final mais elevada.